



PORTARIA Nº. 020/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização e atesto da contratação de assinatura de guia farmacêutico, disponibilizado por empresa especializada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da contratação de assinatura de guia farmacêutico do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Serviços de Saúde do IPASGU**.

Art. 2º. Compete à fiscal designada acompanhar a execução do objeto contratado, verificar a regular prestação do serviço de capacitação, bem como atestar as notas fiscais e demais documentos pertinentes à contratação, observando a legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 925.***.***-**-** - FABIO ARAUJO SILVA, PRESIDENTE IPASGU

Data e Hora: 24/03/2026 11:54:58



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/972bd977-277d-11f1-9170-66fa4288fab2>



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assinado de forma digital por GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 1771849000169
Dados: 2026.03.24 20:36:39 -03'00'

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1450

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Vida + Gurupi	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial.....	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	8
Secretaria Municipal de Saúde.....	8
Câmara Municipal de Gurupi.....	9

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 019/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acesso a ferramenta técnica especializada para consulta, orientação e suporte nas atividades relacionadas à área farmacêutica no âmbito do Instituto;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar aos servidores informações atualizadas e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões, promover maior eficiência e segurança nos atendimentos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de assinatura de guia farmacêutico, disponibilizado por empresa especializada, com conteúdo técnico atualizado e acesso contínuo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º - DECLARAR a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de assinatura do BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO – 12 meses, fornecido por empresa detentora de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.881,25 (mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.843, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consolida as Tabelas de Vencimentos, remuneração e subsídios dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores, relativo às revisões gerais anuais já concedidas nos exercícios de 2024 e 2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida e atualiza as Tabelas de vencimentos, remuneração e subsídios, constantes do anexo I da Lei nº 2.688/2023, anexo I da Lei 2.689/2023, bem como cria o anexo único a ser inserido na Lei 2.706/2024, atualizando os valores ali dispostos, apenas para exprimir graficamente os valores já implementados pelas leis de revisão geral nº 2.708/2024 (4,41%) e Lei nº 2.760/2025 (4,95%).

Art. 2º As tabelas constantes desta lei deverão ser atualizadas e publicadas como anexo a Lei que conceder revisão geral anual nos exercícios seguintes aos aqui disciplinados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

NOTA EDITORIAL DO DOMG

As tabelas da Lei Municipal nº 2.843/2026 estão nas páginas 10, 11, 12 e 13 desta edição.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 020/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para fiscal de contrato”

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização e atesto da contratação de assinatura de guia farmacêutico, disponibilizado por empresa especializada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da contratação de assinatura de guia farmacêutico do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços de Saúde do IPASGU.

Art. 2º. Compete à fiscal designada acompanhar a execução do objeto contratado, verificar a regular prestação do serviço de capacitação, bem como atestar as notas fiscais

e demais documentos pertinentes à contratação, observando a legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2025

PROCESSO ELETRONICO: 2026021011004

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.835/0001-20 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 17/03/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 217, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 249/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 21/03/2026 a 16/09/2026 concedido à servidora **JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula nº248403, ocupante de cargo de

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312